





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – CONSERV. E MANUT. DO VEÍCULO DO GABINETE

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$		14.500,00		
	3.3.3.9.0.33.00.00.00	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	CÓD	R\$		1.000,00		
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$		14.500,00		
TOTAL					R\$		30.000,00		

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), que será coberta pela redução orçamentária ocorrida na seguinte funcional programática:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 – MANUTENÇÃO DA FOPAG DA SECAD

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.1.9.1.13.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CÓD	339	R\$	30.000,00		
TOTAL						R\$	30.000,00		

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 2 de setembro de 2025.

  
ARTHUR FUMPEI JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo